



# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2<sup>A</sup> REGIÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E RESPECTIVAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS E, DE OUTRO, O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES VISANDO A PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL (CF - EOF - 2012 / 00336).

2012



# Conselho da Justiça Federal

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2012 – CJF

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E OS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E RESPECTIVAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS E, DE OUTRO, O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES VISANDO À PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL (CF-EOF-2012/00336).**

**O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF e o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ**, neste ato representados por seu Presidente, Ministro ARI PARGENDLER, e os **TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS – TRFs da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> REGIÕES** e respectivas **SEÇÕES JUDICIÁRIAS – SJs**, neste ato representados, respectivamente, por seus Presidentes, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, MARIA HELENA CISNE, NEWTON DE LUCCA, MARGA INGE BARTH TESSLER e PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, de um lado e, de outro, o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0013-70, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – DPF**, CNPJ n. 00.394.494/0014-50, representados, neste ato, na ordem, pelo Ministro de Estado da Justiça, JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, e pelo Diretor-Geral, LEANDRO DAIELLO COIMBRA, **RESOLVEM** celebrar este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, observado o contido, no que couber, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Decreto n. 6.138 de 28 de junho de 2007, bem assim no processo administrativo nº CF-EOF-2012/00336, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este acordo tem por objeto a cooperação mútua dos partícipes, com vistas à prevenção e à repressão da criminalidade no Brasil, no intercâmbio eletrônico de informações, compreendendo o acesso recíproco aos sistemas implantados e em funcionamento em qualquer dos órgãos envolvidos que possibilitem consulta à folha de antecedentes criminais, procurados e impedidos, cadastro de veículos, passaportes, cadastro de estrangeiros, dados sobre inquéritos criminais instaurados, contravenções penais, mandados de prisão, distribuição de processos judiciais, decisões judiciais criminais, recolhimento e soltura de presos e, especificamente, a utilização da Integração Nacional de Informação de Justiça e Segurança Pública – Infoseg e do Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC, bem como consulta à Polícia Criminal Internacional – Interpol.

## CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 - Os participes obrigam-se a:

- a) promover condições para dar plena e fiel execução ao presente acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) propiciar as condições técnicas para acesso às informações objeto deste acordo;
- c) designar servidores para compor equipe técnica conjunta responsável pela elaboração de procedimentos e especificações técnicas necessárias à perfeita execução do objeto deste acordo, a qual deverá estar em consonância com os seus órgãos de informática;
- d) zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição de cada órgão, de modo a preservar o caráter sigiloso delas;
- e) permitir, reciprocamente, acesso a seus sistemas de informação, competindo a cada órgão disponibilizar os meios técnicos necessários para essa interconexão;
- f) considerar como usuários dos sistemas de informação dos participes as pessoas devidamente cadastradas pelos órgãos responsáveis;
- g) comunicar aos participes qualquer alteração nos referidos sistemas que venham modificar os termos deste acordo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 – O presente instrumento será executado sob o acompanhamento dos setores de tecnologia da informação do Departamento de Polícia Federal, do STJ, do CJF e dos TRFs, os quais se responsabilizarão pelo seu fiel cumprimento, designando fiscais para isso.

## CLAÚSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

4.1 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL:

- a) cadastrar, em seus sistemas de informação, os usuários indicados pelo STJ, pelo CJF e pelos TRFs e respectivas seções judiciais;
- b) disponibilizar as senhas de acesso aos seus sistemas de informação;
- c) apurar, em conjunto com os demais participes, a fim de se chegar à devida responsabilização administrativa e criminal do agente, o acesso indevido ou qualquer outro ato que causem dano às informações que o STJ, o CJF e os TRFs e respectivas seções judiciais tenham colocado à disposição dos usuários do DPF em razão deste acordo.

4.2 – STJ, CJF e TRFs e respectivas seções judiciais:

- a) efetuar o imediato descredenciamento do usuário nos sistemas quando do seu desligamento do STJ, do CJF e de cada TRF e respectiva seção judiciária;
- b) apurar, em conjunto com o DPF, a fim de chegar à devida responsabilização administrativa e criminal do agente, o acesso indevido ou qualquer outro ato que causem dano às informações que o DPF tenha colocado à disposição dos usuários do STJ, do CJF e de cada TRF e respectiva seção judiciária.

4.3 – Os membros e servidores do STJ, do CJF e dos TRFs e respectivas seções judiciais signatários de termo de adesão envolvidos na execução do objeto deste acordo não terão vínculo de qualquer natureza com o DPF e vice-versa.

**CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS SISTEMAS**

5.1 – A utilização do sistema SINIC obedecerá às condições descritas neste acordo, comprometendo-se cada partícipe a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

**5.1.1 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL:**

- a) propiciar acesso às informações existentes no SINIC;
- b) designar servidores para compor a equipe técnica conjunta, visando à elaboração dos procedimentos, vistorias e especificações técnicas, assim como definir níveis de serviços, a fim de viabilizar o acesso ao SINIC, devendo essa equipe estar em consonância com a Coordenação de Tecnologia da Informação da Diretoria de Logística e Administração Policial do Departamento de Polícia Federal;
- c) permitir acesso e autorizar transações de consulta, inclusão e emissão no SINIC;
- d) permitir acesso e autorizar transações de alteração, no SINIC, das informações geradas no âmbito de atuação do STJ, do CJF e dos TRFs e respectivas seções judiciárias;
- e) promover a adequada atualização de registros e processamento;
- f) considerar como usuários dos sistemas de informação do DPF, no âmbito da Justiça Federal, as pessoas devidamente designadas e aprovadas pelo STJ, pelo CJF e pelos TRFs e respectivas seções judiciárias;
- g) comunicar ao STJ, ao CJF e aos TRFs e respectivas seções judiciárias, qualquer alteração no SINIC que venha modificar a forma de acesso ao sistema;
- h) promover eventos de capacitação e deles participar, a fim de manter o adequado uso do SINIC;
- i) disponibilizar as senhas de acesso ao sistema SINIC;
- j) fornecer, mediante solicitação do STJ, do CJF e dos TRFs e respectivas seções judiciárias, cópia de prontuários criminais e informações necessárias constantes dos bancos de dados;
- k) prover os recursos necessários à manutenção dos sistemas objeto deste acordo na esfera de sua competência;
- l) prover os recursos necessários à manutenção dos canais de comunicação internos;
- m) prover os recursos necessários à ampliação dos sistemas centrais instalados no DPF, na proporção de seu uso;
- n) prover os recursos e executar a gestão central dos seus sistemas, os planos de contingências e a segurança das instalações dos sítios centrais;
- o) realizar a manutenção dos sistemas centrais e estações de uso do DPF;
- p) auditar a utilização dos sistemas e apurar os incidentes de segurança e vazamento de informações;
- q) apurar o fato, a fim de chegar à devida responsabilização administrativa e criminal do agente, quando houver acesso indevido ou qualquer outro dano às informações que o STJ, o CJF e os TRFs e respectivas seções judiciárias tenham colocado à disposição dos usuários do DPF;
- r) orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado;
- s) elaborar e executar projetos de modernização do Sistema Nacional de Informações Criminais.

**5.1.2 – STJ, CJF e TRFs e respectivas seções judiciárias:**

- a) designar servidores para compor a equipe técnica conjunta, visando à elaboração dos procedimentos, vistorias e especificações técnicas, assim como definir níveis de serviços, a fim de viabilizar os usos do SINIC, devendo essa equipe estar em consonância com o seu órgão de tecnologia da informação;
- b) zelar pela adequada utilização das informações postas à sua disposição pelo DPF, de modo a preservar o caráter sigiloso delas, onde couber ou for classificado;
- c) efetuar, preferencialmente, consultas no SINIC e emitir as respectivas folhas de antecedentes criminais, competindo a cada um dos partícipes viabilizar os meios técnicos necessários para essa interconexão;
- d) efetuar, preferencialmente, inclusões, alterações e exclusões, no SINIC, das informações geradas no âmbito de sua atuação, competindo a cada participante viabilizar os meios técnicos necessários para essa interconexão;
- e) promover eventos de capacitação e deles participar, a fim de manter o adequado uso do SINIC;
- f) indicar o nome do(s) servidor(es) de carreira para seu credenciamento no sistema SINIC;
- g) solicitar o imediato descredenciamento dos usuários do sistema SINIC quando do seu desligamento do STJ, do CJF e dos TRFs ou seção judiciária;
- h) fornecer, mediante solicitação do DPF, cópia dos documentos que geraram as informações inseridas no SINIC;
- i) prover os recursos necessários à utilização do sistema SINIC na esfera de sua competência;
- j) prover os recursos necessários para a manutenção dos canais de comunicação internos;
- k) prover os recursos e executar a gestão central dos sistemas, os planos de contingências e a segurança das instalações dos seus sítios centrais;
- l) auditar a utilização dos sistemas e apurar os incidentes de segurança e vazamento de informações;
- m) apurar o fato, a fim de chegar à devida responsabilização administrativa e criminal do agente, quando houver acesso indevido ou qualquer outro dano às informações que o DPF tenha colocado à disposição dos usuários do STJ, do CJF e dos TRFs e respectivas seções judiciárias;
- n) orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.

5.2 – É vedado o acesso aos dados do Sistema Nacional de Procurados e Impedidos – Sinipi, do DPF, no que se refere ao conhecimento de providências administrativas de cunho policial investigatório ou de ordem pessoal, isto é, impedimentos de entrada no País ou saída em razão de medida administrativa apoiada na Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980, de investigação em curso e de requerimento de ordem pessoal.

5.3 – Os dados do Sistema Nacional de Procedimentos – Sinpro, órgão gerenciado pela Corregedoria-Geral da Polícia do DPF-Coger, devem ser repassados mediante estatísticas, preservando-se o sigilo e o bom andamento da atividade investigativa.

5.4 – Para a utilização dos demais sistemas, havendo necessidade de estipulação de condições específicas não previstas neste acordo, essas poderão ser estabelecidas pelos titulares das unidades executivas dos órgãos partícipes em instrumentos específicos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO**

6.1 – Os tribunais de justiça dos estados e do Distrito Federal, bem como os tribunais de alçada ainda existentes, poderão aderir ao presente acordo na forma e nas

condições estabelecidas nele e nos adendos executórios que se seguirem, devendo cada tribunal indicar ao DPF os servidores que irão utilizar os sistemas, na forma descrita na Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

7.1 – Para a execução do objeto deste acordo não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste acordo e nos eventuais termos aditivos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1 – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante sua vigência, mediante termo aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1 – Este acordo terá vigência de 60 meses, a partir da data de sua assinatura, nestes termos e nas demais disposições dos respectivos instrumentos acessórios.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 – Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo.

10.2 – O partícipe que pretender rescindir o presente acordo comunicará sua intenção aos outros por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO**

11.1 – Ocorrendo a extinção deste acordo:

- a) continuarão o STJ, o CJF e os TRFs e respectivas seções judiciárias com o direito de uso das informações recebidas do DPF antes de sua extinção;
- b) continuará o DPF com o direito de uso das informações recebidas do STJ, do CJF e dos TRFs e respectivas seções judiciárias antes de sua extinção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

12.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste acordo, será destacada, obrigatoriamente, a colaboração dos partícipes, observando-se o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 – Este acordo regula-se pela Lei n. 8.666/1993, pelas cláusulas nele dispostas e pelos preceitos do Direito Público, sendo aplicáveis, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 – Incumbe ao CJF providenciar, à sua custa, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

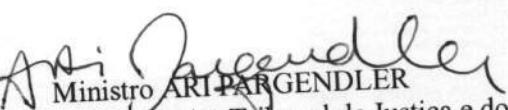
14.2 – A publicação será realizada até o quinto dia útil do mês seguinte a assinatura deste Acordo, nos termos do parágrafo único do art. 61 c/c o caput do art. 116 da Lei n. 8.666/93.

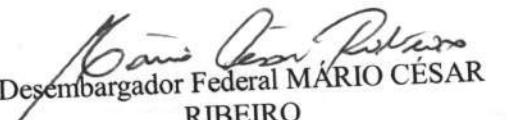
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – As controvérsias decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto n. 7.392, de 2010.

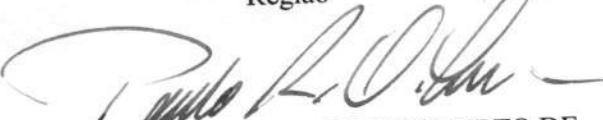
E, por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

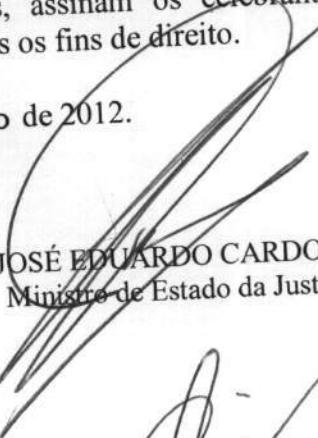
Brasília, 21 de agosto de 2012.

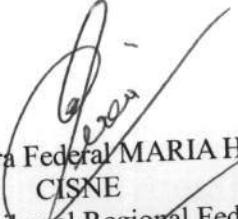
  
Ministro ARI PARAGENDLER  
Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

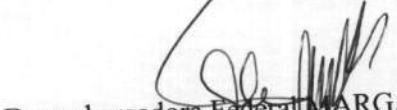
  
Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

  
Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

  
Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

  
JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Ministro de Estado da Justiça

  
Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

  
Desembargadora Federal MARGA INGE BARTH TESSLER  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

  
LEANDRO DANELLO COIMBRA  
Diretor-Geral da Polícia Federal



Nº 201, quarta-feira, 17 de outubro de 2012

## Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

161



### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 117/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 02/10/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo montagem de roteiros e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES  
Pregoeiro

(SIDEC - 16/10/2012) 040001-00001-2012NE0000012

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO N° 139/2012

O pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 139/2012 - Aquisição de atualização de licenças de uso do software Diemaxi Michaelis Intranet 6 Idiomas - declarou vencedora a empresa ENGDTP & MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Brasília, 16 de outubro de 2012.  
MARCELLO DOS SANTOS LOPES

(SIDEC - 16/10/2012) 040001-00001-2012NE0000012

### PREGÃO N° 148/2012

O Pregoeiro do STF comunica que o Pregão Eletrônico nº 148/2012 - Aquisição de mesa de higienização de documentos - a licitação restou frustrada por falta de proposta que atendesse as exigências do edital.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEC - 16/10/2012) 040001-00001-2012NE0000012

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO N° 59/2012

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O.U de 05/07/2012 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços, em todo o território nacional, de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, em apartamento individual com banheiro privativo, sem excluir doenças preexistentes ou crônicas, aos beneficiários regularmente inscritos no Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, condições e prazos constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Total de Itens Licitados: 00120 Novo Edital: 17/10/2012 das 08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h30 . Endereço: Saf Sul Q. 07 Lotes 1 e 2 - 4º Andar BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2012, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA  
Pregoeira

(SIDEC - 16/10/2012) 070001-07000-2012NE000004

### AVISOS DE REVOCAÇÃO PREGÃO N° 40/2011

Fica revogada a licitação supra citada, referente ao processo nº 46432011. Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação, em lote único, de um sinalizador visual e acústico e um estrobo para veículo da frota do TSE, incluindo a instalação do equipamento.

(SIDEC - 16/10/2012) 070001-00001-2012NE000004

### PREGÃO N° 47/2011

Fica revogada a licitação supra citada, referente ao processo nº 46432011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um sinalizador visual e acústico e um estrobo, em lote único, para veículo da frota do Tribunal Superior Eleitoral, incluindo instalação dos equipamentos, conforme especificações e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

(SIDEC - 16/10/2012) 070001-00001-2012NE000004

### PREGÃO N° 92/2010

Fica revogada a licitação supra citada, referente ao processo nº 17243/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, em ambientes seguros do TSE, constituídos de ambiente físico da cela de segurança (sala-cofre) (item 1), sistemas elétricos (item 2), sistemas de climatização (item 3), sistemas de supervisão, de-

tecção e combate à incêndio (item 4), sistema de supervisão e controle (item 5), controle de acesso e vigilância (item 6) e piso elevado (item 7), pelo período de 12 (doze) meses.

(SIDEC - 16/10/2012) 070001-00001-2012NE000004

### PREGÃO N° 136/2010

Fica revogada a licitação supra citada, referente ao processo nº 17243/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento eventual de peças, em ambientes seguros do TSE, constituídos de ambiente físico da cela de segurança (sala-cofre), sistemas elétricos, de climatização, de supervisão, detecção e combate a incêndio, sistema de supervisão e controle, controle de acesso e piso elevado, pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do edital.

(SIDEC - 16/10/2012) 070001-00001-2012NE000004

### PREGÃO N° 144/2011

Fica revogada a licitação supra citada, referente ao processo nº 9.375/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, em lote único, de sistema de segurança eletromagnética com implantação do projeto RFID, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais com aproveitamento do detector eletromagnético marca RF ID Brasil, conforme edital.

LILIAN ZEIDAN DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDEC - 16/10/2012) 070001-00001-2012NE000004

### COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo de Cooperação Técnica TSE nº 18/2012, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Conselho da Justiça Federal. OBJETO: Implantação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRII do TSE no ambiente operacional do CJF. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura e duração de 5 anos, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 15/10/2012. ASSINAM: Alcides Diniz da Silva, Diretor-Geral, pelo TSE; e Gilberto Simonassi Corbacho, Secretário-Geral, pelo CJF. PA nº 27.277/2012.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 47/2011. CONTRATADA: Instituto Falcão Bauer da Qualidade. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, estabelecido em sua Cláusula Doce, de 6 de janeiro de 2015 para 10 de maio de 2015. ASSINATURA: 16/10/2012. ASSINAM: Washington Luiz Ribeiro da Silva, Secretário de Administração, pelo TSE; e Roberto José Falcão Bauer, Director-Presidente, pela Contratada. PA nº 8.010/2011.

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 58/2011. CONTRATADA: CEB Distribuição S.A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, estabelecido em sua Cláusula Treze, para o período de 27 de outubro de 2012 a 27 de outubro de 2016. ASSINATURA: 15/10/2012. ASSINAM: Alcides Diniz da Silva, Diretor Geral, pelo TSE; e Almerinda Lopes Pinto Vasconcelos, Superintendente de Atendimento, e Selma Batista do Rego Leal, Gerente de Grandes Clientes, pela Contratada. PA nº 9.276/2011.

#### RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato TSE nº 84/2012, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Empório Vértice - Editora e Distribuidora Livros Ltda., publicado na Seção 3 do Diário Oficial de 16/10/2012, página 158, onde se lê "ASSINATURA: 15/11/2012" leia-se "ASSINATURA: 15/10/2012". PA nº 5.159/2012.

### COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nota de Empenho Ordinário nº 2012NE002497, emitida em 15/10/2012. FAVORECIDO: BSI Brasil Sistemas de Gestão Ltda. OBJETO: Inscrição de servidor no curso "Formação de Auditor líder do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2008". VALOR: R\$ 2.400,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA: 28723/12.

Nota de Empenho Ordinário nº 2012NE002490, emitida em 15/10/2012. FAVORECIDO: FATTO Consultoria e Sistemas S/S Ltda. VALOR: R\$ 3.570,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA: 27067/12.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201201700161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BR.



Cópia conferida com documento original por CELENI ROCHA LOPES DA SILVA.  
Documento Nº: 713969.6197923-2392 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



CFEOF201200336V01



creto n.6.138/2007 e no que consta no Processo CF-ADM-2012/000336: Data de assinatura: 21/08/2012. Signatários: Ministro ARI PARAGENDLFR - Presidente do Conselho da Justiça Federal, Desembargador Federal MÁRIO CESAR RIBEIRO, Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE, Desembargadora Federal NEWTON DE LUCCA, Desembargadora Federal MARGA INGE BARTH TESSIER, Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, Ministro de Estado da Justiça JOSE EDUARDO CARDozo e LEANDRO DAIELLO COIMBA - Diretor-Geral de Polícia Federal.

**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**PREGÃO N° 33/2012**

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é a contratação de serviços de imprensa. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: MR Computer Informática Comércio e Importação Ltda. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7511 no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2012.  
RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

**PREGÃO N° 35/2012**

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME. Maiores informações pelos telefones (61) 3022-7511 no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2012.  
ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Processo TST nº 502.375/2012-9. CEDENTE: Tribunal Superior do Trabalho - TST e CESSARIAN: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB DF. OBJETO: cessão de uso de área na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em caráter gratuito, para instalação de uma sala para uso de advogados. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e 9.636/98, regulamentada pelo Decreto nº. 3.725/2001, Decreto-Lei nº. 9.760/46, Portaria nº. 144/2001 e Ata TST, GDGCA, GP nº. 271/2005 e Resolução CSIT nº. 87, de 25/11/2011, VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da data de assinatura do termo. ASSINATURA: 09/10/2012. Pelo TST: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças. Pela OAB/DF: Francisco Queiroz Caputo Neto, Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST nº. 500.975/2012-9. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: ROTACOM NACIONAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de biombo em vidro temperado - TST. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE. CONTRATO: PE-056/2012-A. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 10.520/2002, Decretos nº. 5.450/2005 e 6.204/2007. VALOR: total de R\$ 20.386,40. VIGÊNCIA: inicia-se na data de assinatura do contrato e extingue-se noventa dias após o recebimento definitivo do objeto. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Programa de trabalho 02.061.0571.4256.0001, elemento de despesa 4.49.0.52, nota de empenho 2012NE001331, de 01/10/2012. ASSINATURA: 11/10/2012. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças. Pela Contratada: Gilson Nunes da Silva, Sócio Gerente.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo TST nº 502.983/2012-9. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: CRDF - Endomilúclinics Especialidades Médicas Ltda. CONTRATO: CRM-078/2012. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde - TST-SAÚDE. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. ASSINATURA: 15/10/2012. Pelo Contratante: Gustavo Caribe de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Heleno Rayol dos Reis, Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 502.995/2012-0, CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Hidrofreio Peças e Serviços Ltda. ESPECIE: terceiro termo aditivo ao contrato DI-009/2010 - manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para veículos da marca RENAULT. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 10/11/2012 até 09/11/2013, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/93. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: programa de trabalho 02.061.0571.4256.0001, elementos de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, notas de empenho 2012NE001320 e 2012NE001321, de 01/10/2012. ASSINATURA: 11/10/2012. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças. Pela Contratada: Adelvânia Fármacos Cardoso, Sócio Gerente.

Feste documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012101700162

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO N° 120/2012 - UASG 060001**

Nº Processo: 377 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, com instalação, de mobiliário. Total de Itens Licitados: 00020 . Edital: 17/10/2012 de 08h00 às 17h59 . Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede STM, Sala 1103 BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2012 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/10/2012 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

GEOVANE FURQUIM MENDONÇA  
Diretora de Patrimônio e Material

(SIDEC - 16/10/2012) 060001-00001-2012NE000083

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO N° 98/2012**

O Superior Tribunal Militar torna público que o Diretor-Geral, em Despacho de 10/10/2012, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais e papéis para reposição, adjudicando os itens 2, 3, 4, 5, 6 E 7 à empresa ROBERTO BEZERRA DE MELO - EPP, os itens 8, 9, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 à empresa BRATA LTDA e determinando o cancelamento dos itens 1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 19 e 38 por não se alcançar propostas válidas.

GEOVANE FURQUIM MENDONÇA  
Diretora de Patrimônio e Material

(SIDEC - 16/10/2012) 060001-00001-2012NE000083

**SECRETARIA**  
**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

**ENTRADAS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Processo nº 291/2012, Contrato nº 53/2012, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a Racy Produções e Eventos Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos e solenidades. VALOR ESTIMADO: 21.596,64. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.131.0566.2549.0001 - CODIN, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10.10.2012 a 09.10.2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 10.10.2012. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Rodrigo de Faria Maia, Diretor-Geral, pela Contratada.

ESPÉCIE: Processo nº 312/2012, Contrato nº 52/2012, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a B1 Comercial de Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios genuinos, para veículos pertencentes à fruta do STM. VALOR ESTIMADO: \$2.000,00, sendo R\$ 30.000,00 referente a serviços e R\$ 52.000,00 referente a peças e acessórios. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - Processamento de Causas na Justiça Militar - PROCEC, Elementos de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10.10.2012 a 09.10.2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 10.10.2012. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Luciana Bezerra de Freitas, Procuradora, pela Contratada.

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**

**2ª AUDITORIA**

**DIRETORIA DO FORO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO N° 8/2012 - UASG 060029**

Nº Processo: 542012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente Total de Itens Licitados: 00070 . Edital: 16/10/2012 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Avenida Casper Libero, 88, 1º Andar Centro - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2012 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/10/2012 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

TELMA ANGELICA FIGUEIREDO  
Diretora

Dias: 16/10/2012 , 17/10/2012 E 18/10/2012  
(SIDEC - 16/10/2012) 060029-02012-2012NF000003

**3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**  
**3ª AUDITORIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO N° 3/2012 - UASG 060020**

Nº Processo: 43/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, com instalação, de carpete, para o Plenário, sala secreta, corredores e Sala de Reuniões, localizados no 2º pavimento do prédio sede da 3ª Auditoria da 3ª CJM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação formal da administração e da emissão da Nota de Empenho. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 17/10/2012 de 13h00 às 17h59 . Endereço: Av. Medianeira, 91 - Santa Maria rs Medianeira - SANTA MARIA - RS . Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2012 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/10/2012 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIZ HENRIQUE MEGER EMMANUEL  
Procurador

(SIDEC - 16 10 2012) 060020-00001-2012NE000083

**10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**  
**AUDITORIA**  
**JUIZ-AUDITOR E JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO**  
**SECRETARIA**  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2010. Contratante: Auditoria da 10ª CJM, CNPJ nº 00.497.552/0021-09. Contratada: Adriana Pinheiro Ferreira de Melo-ME. CNPJ nº 07.783.204/0001-95. OBJETO: Prestação de serviços de locação e assistência técnica, incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de cartucho/toner de 02 máquinas copiadoras. VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc IV, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 09/12/2012 a 08/01/2013. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2012. ASSINAM: Dra. Maria do Socorro Leal, Juiza-Auditora, pelo Contratante e o Sr. Antônio Tarciso Ferreira de Melo Filho, pela Contratada.

**11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**  
**DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Processo nº 024/2012. Contrato nº 006/2012, celebrado entre a Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar e a sociedade empresária VIRGINIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de tablados, cercamento, painel e mesa sob medida. VALOR: R\$ 22.577,62 . PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - PROCEC. VIGÊNCIA: 15.10.2012 a 23.01.2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005, e Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 15.10.2012. ASSINAM: Vera Lúcia da Silva Conceição, Diretora do Foro, em exercício, pelo Contratante, e Cláudio Aparecido de Souza, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL**  
**1ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2012 UASG 090027**

Nº Processo: 3453/2011. PREGÃO SRP N° 74/2011 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CNPJ Contratado: 03191625000110. Contratado : COMPEX TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Fornecimento de equipamentos de microinformática - Impressoras de Código Barra. Fundamento Legal: Lei 10520/2002; Decretos 3931/2005, 6204/2007, Lei complementar 123/2006; Lei 8.666/2005/2006. VIGÊNCIA: 03/10/2012 a 17/12/2016. Valor Total: R\$91.542,00. de Assinatura: 03/10/2012.

(SICON - 16/10/2012) 090027-00001-2012NE00001

**EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2012 UASG 090027**

Nº Processo: 4974/2011. PREGÃO SRP N° 97/2011 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CNPJ Contratado: 84107697000. Contratado : PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA ELETRON LTDA, Objeto: Aquisição de equipamentos de microinformática - Terminais de Auto Atendimento. Fundamento Legal: Lei 10520/2002; Decretos 3931/2001, 5450/2005, 6204/2007 e 7174/2010; Lei Complementar 123/2006; Decreto 6204/2007 e Lei 8.666/93 . VIGÊNCIA: 03/10/2012 a 03/12/2015. Valor Total: R\$327.636,00. Data de Assina 05/10/2012.

(SICON - 16/10/2012) 090027-00001-2012NF800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/05/2001, que insit Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Cópia conferida com documento original por CELENI ROCHA LOPES DA SILVA.  
Documento Nº: 713969.6197923-2392 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.fjrj.jus.br/sigae/exautenticar.action>

